



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI MUNICIPAL Nº. 49, de 26 de maio de 2022

Ementa: *Dispõe sobre a denominação da rua que menciona.*

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Doracy Nogueira de Assis Reis, a via pública urbana que se inicia na esquina da casa do Sr. Doracy Eustáquio Nogueira Reis até o fundo da casa do Sr. Leandro Geraldo Reis Rodrigo, conforme levantamento planimétrico do logradouro público, que faz parte integrante deste projeto de lei.

Art.2º. O Poder Executivo procederá a identificação do logradouro público a que se refere esta lei, afixando no local placa de identificação da rua mencionada.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de maio de 2022.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino